

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

INTERVENÇÃO

**D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,
comércio e serviços associados**

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ADL Litoral Alentejano, a saber:
Concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

787.500 euros de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

INTERVENÇÃO

**D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,
comércio e serviços associados**

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VGO = 70\% \text{ EDL} + 10\% \text{ ERUER} + 10\% \text{ TIR} + 10\% \text{ PT}$$

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local:

O critério EDL foi dividido em 5 subcritérios, designadamente:

I – O beneficiário é titular duma exploração agrícola e tem o respetivo registo no sistema de identificação parcelar (SIP), à data da submissão da candidatura;

II - A operação é desenvolvida na exploração agrícola e incide sobre um sector de atividade de acordo com os códigos de atividade económica seguintes:

- Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo– apenas projetos de ampliação, modernização, remodelação e/ou capacitação de alojamentos nas tipologias acima referidas, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas — CAE 55202; 55203; 55300.
- Serviços de recreação e lazer — CAE 93293; 93294.
- Fabricação de bebidas alcoólicas – CAE - 11011, 11012; 11050;
- Pontos de venda – CAE - 47112, 47210, 47220, 47240, 47250, 47271, 47750;
- Atividades Artesanais – CAE - 13101, 13930, 13941, 14241, 14242, 15111, 15113, 15120, 16240, 16270, 16281, 16282, 16284, 20152, 20420, 20593, 23411;

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

- Serviços – CAE - 01610, 01620, 01702, 10613, 10711, 10712, 10720, 10730, 10850, 35122, 35123, 35125, 56120, 56210, 75000, 81300, 82300, 86993, 86950, 91300, 93130, 96230;
- Restauração típica /tradicional – CAE – 56111, 56114, 56116.

Nota 1: os setores de atividade encontram-se descritos no anexo II

Nota 2: considera-se restauração típica/tradicional, os estabelecimentos que pelas características da refeições e bebidas neles servidas e ainda pelo mobiliário, decoração, traje do pessoal ou espetáculo neles realizado, reconstituam a gastronomia e a tradição da região. (Decreto Regulamentar nº 4/99 de 1 de abril – Diário da República – I Série B)

III- A candidatura apresenta pareceres e /ou licenciamentos necessários, de acordo com a natureza e a localização dos investimentos propostos à data de submissão da candidatura, comprovado com a apresentação de pareceres e/ou licenciamentos obrigatórios;

IV - O beneficiário tem domicílio fiscal num dos concelhos do território de intervenção do GAL ADL – Litoral Alentejano, comprovado com certidão de morada fiscal;

V – Candidaturas até 200.000€ de investimento elegível apurado em sede de análise.

A pontuação será atribuída em função do número de subcritérios cumpridos:

Não cumpre - 0 pontos

Se cumprir 1 ou 2 subcritérios – 5 pontos

Se cumprir 3 subcritérios – 10 pontos

Se cumprir 4 subcritérios – 15 pontos

Se cumprir 5 subcritérios – 20 pontos

19

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1 - Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2 - Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;
- 3 - Candidatura com maior valor da TIR;
- 4 – Candidatura com maior valor de investimento em energias renováveis ou uso eficiente dos recursos;
- 5 - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL ADL Litoral Alentejano em www.adl.litoralalentejano.pt.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 20 de julho de 2026** e as **17:00 horas do dia 23 de outubro de 2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	50%

INTERVENÇÃO

**D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,
comércio e serviços associados**

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

A elegibilidade temporal do investimento pode ocorrer a partir de 1 de julho de 2025 desde que a operação não se encontre materialmente concluída ou totalmente executada, nos termos do disposto na alínea v) do artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

As despesas realizadas em data anterior à submissão da candidatura, são elegíveis quando apresentadas no primeiro pedido de pagamento no prazo máximo de 60 dias a contar da data da submissão eletrónica e autenticação do termo de aceitação. Esta informação pode necessitar de ser validada através de uma Visita Prévia ao Local (VPL) a realizar no decurso do processo de análise da mesma.

O candidato deve apresentar os comprovativos de despesa, independentemente de se tratar de investimentos apresentados sob a forma de custos unitários ou não, fazendo o upload dos mesmos, aquando da formalização da candidatura. Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ainda ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.adl.litoralalentejano.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

GAL ADL LITORAL ALENTEJANO

www.adl.litoralalentejano.pt

Contactos:

Rua da Ponte do Cacém, nº 22, 7540-107 Santiago do Cacém

- Pelo telefone, 269 827 233, nos dias úteis, das 9h30m às 13h e das 14h30m às 17h30m
- Por email: geral@adl.litoralalentejano.pt

AUTORIDADE DE GESTÃO DO

PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

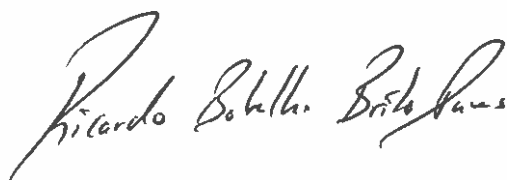
Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Santiago do Cacém, 30/06/2026

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL ADL Litoral Alentejano



(Ricardo Brito Paes)

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- Licenciamentos necessários ao investimento, quando aplicável, para comprovar o subcritério III.
- Certidão de informação cadastral da Autoridade Tributária, para comprovar o subcritério IV;
- Cópia do projeto de arquitetura aprovado pelo Município, quando aplicável;
- Certidão de morada fiscal, para comprovar o subcritério IV.

AS

 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO II

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
01610	Atividades de apoio à agricultura.
01620	Atividades de apoio à produção animal.
01702	Atividades dos serviços relacionados com caça e repovoamento cinegético.
10613	Transformação de cereais e leguminosas, n.e.
10711	Panificação.
10712	Pastelaria fresca.
10720	Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação.
10730	Fabricação de produtos à base de farinha.
10850	Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados.
11011	Fabricação de aguardentes preparadas.
11012	Fabricação de aguardentes não preparadas.
11050	Fabricação de cerveja
13101	Preparação e fiação de fibras do tipo algodão, lã, seda, linho e outras fibras têxteis (1).
13930	Fabricação de tapetes e carpetes.
13941	Fabricação de cordoaria.
14241	Confeção de vestuário em couro.

INTERVENÇÃO

**D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação,
comércio e serviços associados**

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
14242	Confeção de artigos de peles com pelo.
15111	Curtimenta, acabamento e tingimento de peles sem pelo.
15113	Curtimenta e acabamento de peles com pelo.
15120	Fabricação de artigos de viagem, marroquinaria, arreios e selas de qualquer material.
16240	Fabricação de embalagens de madeira.
16270	Acabamento de produtos de madeira.
16281	Fabricação de outras obras de madeira.
16282	Fabricação de obras de cestaria e de espartaria.
16284	Fabricação de rolhas de cortiça.
20152	Fabricação de adubos orgânicos e organominerais
20420	Fabricação de perfumes, de cosméticos e de produtos de higiene
20593	Fabricação de óleos essenciais
23411	Olaria de barro
35122	Produção de eletricidade de origem eólica.
35123	Produção de eletricidade de origem solar.
35125	Produção de eletricidade de origem geotérmica e de outra origem renovável.
47112	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco (1)(2).

 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
47210	Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas (2).
47220	Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne (2).
47240	Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria.
47250	Comércio a retalho de bebidas.
47271	Comércio a retalho de leite e de derivados (2).
47750	Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados
55202	Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais.
55203	Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação.
55300	Parques de campismo e de caravanismo.
56111	Restaurantes tipo tradicional.
56114	Restaurantes típicos.
56116	Confeção de refeições prontas a levar para casa.
56120	Atividades de serviços de alimentação em meios móveis.
56210	Fornecimento de refeições para eventos.
75000	Atividades veterinárias
81300	Atividades de plantação e manutenção de jardins.
82300	Organização de feiras, congressos e similares.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	GAL ADL Litoral Alentejano/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
86950	Atividades de fisioterapia
86993	Outras atividades de saúde humana, n.e
91300	Atividades de conservação, restauro e outras atividades de apoio ao património cultural.
93130	Atividades dos centros de manutenção física.
93293	Organização de atividades de animação turística.
93294	Outras atividades de diversão fixas e outras atividades recreativas.
96230	Atividades de centros de bem-estar, saunas e banhos de vapor